



CARTILHA PARA EMPREENDEDORES BRASILEIROS EM PORTUGAL

JUNHO 2023



Cartilha elaborada pelo Setor de Promoção Comercial (SECOM) da Embaixada do Brasil em Lisboa. Direitos reservados. A Embaixada do Brasil em Lisboa é titular exclusiva dos direitos de autor do presente estudo e permite sua reprodução parcial, desde que a fonte seja devidamente citada.



ÍNDICE

05

INTRODUÇÃO

09

POSSIBILIDADES DE
ATUAÇÃO COMERCIAL EM
PORTUGAL

19

PROCESSO DE ABERTURA DE
EMPRESAS EM PORTUGAL

22

QUESTÕES FISCAIS

26

ABERTURA DE CONTA
BANCÁRIA

28

SEGURANÇA SOCIAL E
SEGURO DE SAÚDE

30

DISPUTAS COMERCIAIS

31

ENCERRAMENTO DE
EMPRESA

32

ENTIDADES PORTUGUESAS DE
FOMENTO AO
EMPREENDEDORISMO E
INOVAÇÃO

42

EVENTOS SOBRE
EMPREENDEDORISMO E
INOVAÇÃO EM PORTUGAL

44

CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO

49

MARCAS, PATENTES E
PROPRIEDADE INDUSTRIAL

54

FERRAMENTAS PARA CONHECER
E EXPLORAR O MERCADO
PORTUGUÊS

65

ASPECTOS CULTURAIS DA
ATIVIDADE EMPRESARIAL EM
PORTUGAL

67

CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

Portugal tem se destacado como um destino atrativo para investidores que buscam equilibrar boas oportunidades de negócios e qualidade de vida. Nesta cartilha, cujo objetivo é fornecer um guia abrangente para investidores brasileiros interessados em empreender em Portugal, exploraremos os principais aspectos que tornam o país uma escolha promissora para investimentos: a língua comum, sua posição estratégica como porta de entrada para a Europa, mão de obra qualificada, segurança, presença de uma componente tecnológica robusta e estabilidade política. No entanto, também é importante avaliar alguns desafios, como a segurança jurídica e a competitividade nos índices de consumo e mercado interno.

O país conta com uma população de aproximadamente 10,3 milhões de habitantes[1], que, embora reduzida em comparação a outros países europeus, representa um mercado consumidor em potencial, especialmente face às oportunidades de expansão para outros países do continente. Empreender em um país europeu proporciona vantagens significativas, como o livre acesso a tarifas alfandegárias em todo o mercado da União Europeia e acordos preferenciais de livre comércio entre os países membros, o que amplia as possibilidades de negócios.

Portugal dispõe de grande disponibilidade de mão de obra qualificada para uma ampla gama de atividades. Isso significa que há potencial para investidores explorarem nichos de mercado específicos e encontrar trabalhadores aptos para diferentes setores, especialmente nos serviços, turismo e tecnologias da informação.

No mercado de trabalho, Portugal apresenta ligeira disparidade na taxa de desemprego[2] em relação à média da zona euro, sendo 0,3 p.p superior em abril de 2023 (6,5% vs. 6,8%), mas ainda em linha com as macrotendências europeias e muito inferior aos valores encontrados no país vizinho, Espanha (12,7%). Vale mencionar que o valor do salário mínimo nacional em 2023 teve a maior subida nominal já registrada, alcançando os €760/mês, pagos em 14 parcelas por ano. No entanto, o valor ainda é considerado baixo em face o custo de vida das maiores cidades portuguesas.

[1] Fonte: INE

A posição geográfica de Portugal também desempenha um papel fundamental na atratividade para investidores. A localização no continente europeu e proximidade com grandes mercados consumidores internacionais proporciona diversas oportunidades de alcance e expansão. Além disso, a extensa costa permite o recebimento marítimo de mercadorias e transporte transcontinental, com destaque para o Porto de Sines, principal porto na fachada ibero-atlântica, e crucial porta de abastecimento energético de Portugal. No entanto, por estar situado na extremidade ocidental da Europa, as distâncias para outros países europeus podem resultar em tempos de trânsito mais longos e custos de transporte mais altos, em comparação a outros países centralizados.

Apesar de alguns desafios no sistema legal, Portugal oferece um ambiente de negócios estável em termos de segurança jurídica. Contudo, é importante estar ciente de que o sistema pode ser moroso em determinados casos.

A balança comercial portuguesa tem apresentado, historicamente, resultados negativos, tendo as importações superado as exportações em valores totais e para bens. No entanto, no que tange aos serviços, a balança comercial é positiva, o que comprova a vocação do país para este setor. Cerca de 70% do comércio internacional do país é intracomunitário, sendo os principais parceiros comerciais Espanha, França e Alemanha, o que demonstra a integração do país ao bloco econômico. Já em relação ao fluxo de comércio para fora da União Europeia, o Brasil destaca-se como um dos principais parceiros, assim como os Estados Unidos da América e a China.

O tecido empresarial português é composto por empresas de diferentes portes, sendo, em sua maioria, empresas de pequena e média dimensão. As principais atividades econômicas a que se dedicam as empresas portuguesas[3] são comércio atacado e varejo e reparação de veículos automóveis (16%), atividades administrativas e dos serviços de apoio (14%), atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (11%), agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (9%) e alojamento, restauração e similares (8%).

[2] <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/16863929/3-01062023-BP-EN.pdf/f94b2ddc-320b-7c79-5996-7ded045e327e>

Em relação ao volume de negócios, as empresas inseridas nas atividades de comércio concentram 37% do volume total, seguidas das indústrias transformadoras que, apesar de representarem apenas 5% do total de empresas, geram uma fatia de 24% do volume de negócios no país. Do mesmo modo, os dois setores são os que mais contribuem para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, sob a ótica do Valor Acrescentado Bruto, tendo sido responsáveis, em conjunto, por 43% do total em 2021.

Cabe, ainda, destacar a importância do turismo para a economia portuguesa, enquanto atividade geradora de riqueza e emprego, sendo um dos países europeus com maior contributo do setor turístico para o PIB nacional e o principal serviço exportado por Portugal.

No que concerne ao empreendedorismo no país, os ramos de atividade[4] que mais criaram negócios nos últimos 12 meses (mai-22 a abr-23) foram serviços empresariais (16,5%), serviços gerais (13,6%), atividades imobiliárias (11,2%), transportes (10,8%) e construção (10,7%). A maior parte das novas empresas criadas está concentrada em Lisboa (29,1%), seguida do Porto (17%) e Braga (7,7%).

Além do turismo e serviços, setores com potencial para investidores incluem tecnologia, onde Portugal tem demonstrado um ecossistema próspero para startups e inovação. O país tem se esforçado para fomentar a criação de startups e conta com 17 polos de inovação digital, em áreas como indústria, turismo, mobilidade, IA e ciência de dados, entre outros. Portugal abriga, ainda, o maior evento de tecnologia do mundo, Web Summit, além de receber filiais de diversas empresas do setor tecnológico e financeiro.

Deste modo, esperamos que esta cartilha, possa fornecer uma síntese dos temas mais relevantes a serem considerados pelos investidores interessados em empreender em Portugal. Abordaremos neste guia as diferentes possibilidades de atuação comercial em Portugal; o processo de constituição de empresa no país e os aspectos fiscais, legais, tributários, laborais e culturais das empresas portuguesas, além de ferramentas úteis para apoiar o empreendedor na busca por parceiros comerciais e instituições de relevo para a atividade.

[3] Fonte: INE

[4] <https://barometro.informadb.pt/barometro-tecido-empresarial/setorial>

Todavia, não podemos deixar de ressaltar que a abertura de uma empresa envolve diversas particularidades logísticas, econômicas, comerciais e jurídicas, para as quais é altamente recomendável buscar o auxílio profissional especializado.

Este documento foi elaborado pelo corpo técnico do Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Lisboa e finalizado em junho de 2023. Permanecemos ao dispor para eventuais dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: secom.lisboa@itamaraty.gov.br.

2. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO COMERCIAL EM PORTUGAL

O mercado português é bastante apelativo para o empreendedor brasileiro pela semelhança linguística e pela proximidade cultural, o que pode beneficiar e até facilitar o desenvolvimento do negócio. Também deverá ser tido em conta que Portugal é muitas vezes considerado uma porta de entrada para a Europa, o que não deixa de ser verdade. Apesar de ser um país com um mercado reduzido, tanto para a realidade brasileira como para a europeia, poderá ser considerado um bom mercado para a internacionalização do negócio e para testar a receptividade aos produtos ou serviços da empresa.

Antes de começar a tratar de oficializar o seu investimento no mercado português, importa conhecer alguns aspectos relevantes no processo de constituição da empresa ou atividade e acautelar impostos e despesas que serão obrigatórias no decorrer do negócio.

A cartilha procurará abordar os assuntos mais relevantes e facultar informações necessárias tanto para empreendedores que estejam no Brasil quanto para aqueles brasileiros que já estão em Portugal.

2.1 VISTOS PARA EMPREENDEDORES

Para entrar em Portugal de forma legal, e considerando a vertente do investimento, existem vistos específicos. Enumeramos, em seguida, os mais relevantes:

A. ARI - Autorização de Residência para Atividade de Investimento

Permite ao investidor estrangeiro requerer uma autorização de residência para atividade de investimento por um período mínimo de cinco anos, desde que cumpra um dos seguintes requisitos:

- Transferência de capitais no montante igual ou superior a €1,5 milhão;
- Criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho;
- Transferência de capitais no montante igual ou superior a €500 mil, destinados à constituição de uma sociedade comercial com sede em território nacional, conjugada com a criação de cinco postos de trabalho permanentes, ou para reforço de capital social de uma sociedade comercial com sede em Portugal, já constituída, com a criação ou manutenção de postos de trabalho, com um mínimo de cinco postos de trabalho permanentes e por um mínimo de cinco anos;
- Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a €500 mil;
- Aquisição de bens imóveis, em que a construção foi concluída há, pelo menos, 30 anos ou localizados em área de reabilitação urbana e realização de obras de reabilitação dos bens imóveis adquiridos, no montante igual ou superior a €350 mil;
- Transferência de capitais no montante igual ou superior a €500 mil, que seja aplicado em atividades de investigação desenvolvidas por instituições públicas ou privadas de investigação científica, integradas no sistema científico e tecnológico português;
- Transferência de capitais no montante igual ou superior a €250 mil, que seja aplicado em investimento ou apoio à produção artística, recuperação ou manutenção de património cultural nacional, através de serviços, institutos ou fundações devidamente acreditadas e com atribuições na área de produção artística, recuperação ou manutenção do património cultural português;

- Transferência de capitais no montante igual ou superior a €500 mil, destinados à aquisição de unidades de participação em fundos de investimento ou fundos de capital de risco vocacionados para a capitalização de empresas, que sejam constituídos ao abrigo da legislação portuguesa, cuja maturidade, no momento do investimento, seja de, pelo menos, cinco anos e, e pelo menos, 60% do valor dos investimentos seja concretizado em sociedades comerciais sediadas em Portugal.

Este visto pode ser solicitado diretamente junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) de Portugal. Para informações adicionais sobre a ARI poderá consultar o site do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal através do link: <https://vistos.mne.gov.pt/pt/ari-autorizacao-de-residencia-para-atividade-de-investimento#quem-pode-solicitar>.

Cabe ressaltar que, segundo o Decreto-Lei n.º 41/2023[5], está prevista a extinção do SEF para outubro de 2023, sendo as responsabilidades do órgão distribuídas entre a recém-criada Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. – AIMA – e o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.). Oportunamente, o Governo português divulgará mais informações sobre os aspectos práticos sobre a mudança. Para mais informações, aconselhamos o contato com as entidades competentes.

B. Visto D2

Pode ser considerado para investidores que irão abrir uma empresa, tornar-se sócios de uma empresa portuguesa ou adquirir uma empresa sediada em Portugal. Apesar de não estar indicado um valor para capital social mínimo, é aconselhável que este seja entre €3.000 a €5.000 para comprovar capacidade financeira na constituição da empresa.

Para a aprovação do visto, tem ainda de elaborar um plano de negócios detalhado com as características do negócio e demais dados relevantes que comprovem que o projeto tem benefícios para o mercado português.

Este visto também pode ser requerido para trabalhadores autônomos, mas, neste caso, terão de comprovar que já possuem contrato de prestação de serviço em Portugal para que o visto seja aceito.

[5] <https://files.dre.pt/1s/2023/06/10700/0002000106.pdf>

A vantagem deste visto é que não carece de valores elevados de investimento como ocorre com a ARI. O visto deve ser solicitado junto dos Consulados Portugueses no Brasil e importa mencionar que o mesmo não contempla autorização de residência, que deve ser solicitada junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) de Portugal até 120 dias após a concessão do visto.

C. Visto StartUP

Visa atrair investimento, talento e capacidade de inovação para Portugal. Destina-se a empreendedores estrangeiros que queiram desenvolver o seu projeto em Portugal, através da constituição de empresa ou que já tenham projetos no seu país de origem e desejem expandi-los para Portugal. A concessão deste visto implica a aprovação do plano de negócios e a inclusão da empresa na incubadora.

Listamos alguns dos requisitos que deve cumprir para solicitar este visto:

- Desenvolver uma atividade de produção de bens e serviços inovadores numa perspectiva de internacionalização;
- Os projetos devem ser focados em tecnologia para desenvolvimento de produtos inovadores;
- Potencial para criação de emprego qualificado;
- Será avaliada a capacidade de o negócio atingir, até 5 anos após a vigência do contrato de incubação, um volume de negócios superior a € 325 000/ano e/ou um valor de ativos superior a € 325 000/ano.

O IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação é a entidade responsável pela operacionalização deste visto, desde a sua análise para aprovação até ao acompanhamento da empresa em projeto de incubação. Para informações adicionais sobre este visto poderá consultar o site do programa Startup Portugal - <https://startupportugal.com/>.

Relembramos que esta informação pode sofrer alterações por parte das autoridades portuguesas, pelo que deverá sempre confirmar se a informação apresentada está atualizada. Ressaltamos que existem outros tipos de vistos e possibilidades de entrada em Portugal, mas, nesta cartilha, focamos apenas nas que se enquadram para empreendedores.

Fazemos breve nota de que os títulos de residência são tratados diretamente com o SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) em Portugal, e que deverá solicitar o agendamento deste processo com a devida antecedência dado que a data de agendamento pode ser demorar alguns meses. Para informações sobre este processo poderá consultar o link: <https://imigrante.sef.pt/solicitar/>.

2.2 FORMAS SOCIETÁRIAS DE EMPRESAS EM PORTUGAL

Em Portugal não existem restrições à criação de empresas e à área de atuação, sendo relativamente facilitado o processo de constituição de empresa. Ainda assim, o empreendedor deverá acautelar todos os aspetos legais e exigências para cumprir com todos os requisitos necessários e desenvolver a sua atividade legalmente.

No decorrer do processo, pode recorrer a ajuda de entidades de apoio ao empreendedor, como as associações setoriais ou Câmaras de Comércio, que estão amplamente habilitadas a apoiar e esclarecer as dúvidas que possa ter. Nesta cartilha dedicaremos um capítulo a listar as entidades e ferramentas de apoio que serão úteis para a abordagem ao mercado português e para a constituição da empresa.

A escolha do tipo de sociedade ou parceria é relevante para o sucesso do seu negócio e deve ser devidamente analisada para escolher a que mais se adequa ao seu projeto. Focaremos também nas modalidades disponíveis para os profissionais liberais.

A. Sociedade Unipessoal por Quotas

Este tipo de empresa tem apenas um sócio que detém a totalidade do capital. O montante do capital social é livremente fixado no contrato de sociedade, sendo o mínimo de €1. No entanto, não é aconselhável que constitua a sociedade com capital social tão baixo, pois poderá afetar a forma como a empresa será avaliada por terceiros, assim como a sua credibilidade.

O nome da empresa deverá ser formado pela expressão “Sociedade Unipessoal” ou pela palavra “Unipessoal” antes da palavra “Limitada” ou da abreviatura “Lda”. Estas empresas podem ser criadas através do serviço online “Empresa Online” ou do serviço presencial aos balcões da “Empresa na Hora”, que falaremos adiante.

B. Sociedade por Quotas:

A empresa constituída de acordo com os critérios da Sociedade por Quotas tem, obrigatoriamente, mais do que um sócio e o montante do capital social é livremente fixado no contrato da sociedade, correspondendo à soma das quotas subscritas pelos sócios.

A denominação destas empresas pode ser composta pelo nome completo ou abreviado de todos ou alguns sócios, por uma expressão alusiva ao ramo de atividade ou pela junção das duas opções anteriores, seguida do aditamento obrigatório da designação “Limitada” por extenso ou abreviado “Lda”.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social e apenas o patrimônio da sociedade responde perante os credores em situação de dívidas da sociedade. Também este tipo de empresa pode ser criado através do serviço online “Empresa Online” ou do serviço presencial aos balcões da “Empresa na Hora”.

C. Sociedade Anônima

Este tipo de empresa exige, pelo menos, 5 sócios usualmente designados de acionistas. O capital social deve ser, no mínimo, de €50 000 e que será dividido por ações de igual valor nominal e a responsabilidade dos sócios, ou acionistas, é limitada ao valor das ações que cada um subscreveu.

A designação da empresa pode ser composta pelo nome de algum ou de todos os sócios, por uma denominação particular ou uma junção dos dois, tem de ser obrigatoriamente seguida da expressão “Sociedade Anônima” por extenso ou abreviatura “SA”.

Como os tipos de sociedade anterior, a empresa pode ser constituída através do serviço online “Empresa Online” ou do serviço presencial aos balcões da “Empresa na Hora”.

2.3 PARA EMPRESAS JÁ EXISTENTES NO BRASIL

Se o empreendedor brasileiro já tiver uma empresa no Brasil, poderá ponderar outras formas de iniciar a atividade em Portugal, aproveitando a potencial experiência e know-how de parceiros portugueses. Relacionamos, a seguir, algumas das formas de parceria para estes casos:

A. Joint-venture

Esta forma de parceria comercial pode incluir duas ou mais empresas que partilham recursos, conhecimentos, riscos e lucros. O propósito da joint-venture pode ser variado, desde desenvolvimento de novos produtos, expansão para novos mercados, combinação de know-how técnico ou tecnológico, entre outros.

A opção da joint-venture deve ser muito bem considerada porque, apesar de apresentar vantagens, também acarreta desafios, como as diferenças culturais e de gestão, bem como, a necessidade de ter uma estrutura de gestão bem definida para que a parceria seja um sucesso. Aquando da escolha da(s) empresa(s) parceira(s), o empreendedor deve analisar cuidadosamente a capacidade financeira e reputação da empresa para avaliar se a mesma corresponde ao pretendido.

Deve sempre existir um acordo ou contrato entre as empresas parceiras onde são descritas todas as especificidades acordadas durante a negociação da parceria.

B. Aquisição de empresa a atuar em Portugal

Esta é outra possibilidade de investimento em Portugal, que apresenta algumas vantagens comparativamente às outras formas apresentadas. Se o empreendedor optar por esta forma, terá a vantagem de ter o controle integral da empresa e a aquisição das instalações e infraestruturas existentes, bem como, a incorporação dos recursos humanos que já são detentores de conhecimento do mercado e a própria rede de funcionamento da empresa com os seus fornecedores e distribuidores.

Caso opte por esta forma de investimento, importa acautelar diversos fatores dos quais enumeramos os mais relevantes:

- Realizar uma diligência prévia detalhada que inclua uma análise abrangente dos aspectos financeiros, legais e fiscais (demonstrações financeiras, ativos, passivos, etc.) da empresa que pretende adquirir;
- Compreender o sistema fiscal português. Para obter esta informação de forma pormenorizada é importante a assessoria de um especialista em fiscalidade e tributação;
- Verificar se existem autorizações regulatórias que devem ser obtidas e confirmar que todos os procedimentos são realizados corretamente.

C. Filial de vendas

Esta unidade ficará responsável pela importação e distribuição dos produtos no mercado português ou de representação, no caso de a empresa prestar serviços. Ainda assim, será necessário constituir uma empresa ou abrir atividade como profissional liberal e cumprir com o pagamento dos impostos inerentes à atividade.

Se optar por esta forma de empreender com a sua empresa, deverá realizar uma pesquisa de mercado detalhada e analisar as potenciais empresas concorrentes e o perfil do consumidor. Quando escolher a estrutura de recursos humanos para a filial, deverá privilegiar funcionários que conheçam o mercado e a cultura portuguesa para facilitar os contatos comerciais.

D. Escritório virtual

Poderá ser considerada esta possibilidade, desde que a empresa não precise de emitir faturas, para que o negócio possa ter uma representação no mercado português. Apesar de ser uma solução muito limitada, permite ter uma presença no mercado português com poucos custos operacionais que terão de ser diretamente suportados pela sede da empresa no Brasil.

2.4 PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS

O empreendedor brasileiro poderá ainda avaliar a possibilidade de abertura de atividade como profissional liberal, caso considere que a mesma é adequada à sua atividade. Cabe ressaltar que iniciar a atividade como profissional liberal permite exercer o seu negócio ou atividade profissional com custos mais reduzidos e assim testar o mercado português com capital reduzido.

Em Portugal, nesta forma de atividade poderá inscrever-se como “Trabalhador Independente”, caso preste serviços e como “Empresário em Nome Individual” se prestar serviços, e/ou também vender bens.

Após compreender as diferenças entre os tipos de empresas, importa ainda analisar as obrigações fiscais e trabalhistas de cada tipo. Iremos abordar estes tópicos nouro capítulo desta cartilha.

Gostaríamos ainda de ressaltar a importância de buscar assessoria jurídica, consultoria de negócios e especialistas locais que apoiem o empreendedor no processo de investimento e garantam uma entrada bem-sucedida no mercado português.

3. PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS EM PORTUGAL

Após a realização do plano de negócios e análise detalhada de todos os tópicos abordados previamente, o empreendedor já terá uma decisão mais consciente relativamente à formalização do seu negócio ou investimento em Portugal.

Algumas das primeiras tratativas passam pela obtenção de visto ou pedido de residência para que o empreendedor esteja legalmente em Portugal. Outro dos passos seguintes será a inscrição nas finanças para ter um NIF (Número de Identificação Fiscal) que é o equivalente ao CPF no Brasil. Cumpridos estes passos, o empreendedor poderá iniciar o processo de abertura da sua empresa ou atividade.

Passamos a enumerar alguns dos principais passos para a constituição de empresa em Portugal:

- A escolha da designação da empresa é relevante e deverá ser realizada mediante a pesquisa no Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC) e no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) para avaliar se o nome e/ou marca, respectivamente, que pretende para a empresa não existe e pode ser registado em Portugal. Se a designação que deseja estiver disponível, pode registar a mesma no RNPC com custos associados. Se criar a empresa através da “Empresa na Hora” poderá escolher uma das designações previamente aprovadas e autorizadas e poupar neste custo.
- Seguidamente, deverá ser criada a empresa e deverá ser acautelado a que serviço poderá recorrer consoante o tipo de empresa. Estão disponíveis as seguintes formas de constituição de empresa:
 - **Empresa Online** – permite a criação de sociedades unipessoais, por quotas e anónimas, com recurso a um certificado digital, normalmente o Cartão de Cidadão português. As sociedades em que o capital social seja concretizado com recurso a entradas em espécie (as entradas dos sócios no capital social não são efetuadas em dinheiro) não podem ser constituídas através do serviço de Empresa Online.

- **Empresa 2.0** – em maio de 2023, o governo português apresentou uma nova plataforma para criação de empresas, denominada Empresa 2.0, e que será a evolução desta possibilidade de criar uma empresa online. Este novo serviço facilitará a criação da empresa dado que já terá dados pré-preenchidos facultados pelo cruzamento de dados entre diversas entidades governamentais.
- **Empresa na Hora** – este serviço dispõe de balcões próprios onde é possível constituir uma sociedade unipessoal, por quotas ou anónimas, bastando os sócios estarem todos presentes com os respectivos documentos de identificação. Nestes balcões poderá dar seguimento a todos os procedimentos necessários à constituição da empresa.
- **Forma Tradicional** – a criação da empresa por este método implica uma série de passos em diferentes entidades e, em momentos distintos, a saber: o pedido de Certificado de Admissibilidade, o depósito do capital social da empresa, a preparação do pacto ou ato constitutivo da sociedade, a entrega da declaração de início de atividade, o registro comercial e a inscrição na Segurança Social.
- É obrigatório a abertura de conta de empresa, onde deverá ser depositado o capital social designado aquando da constituição da empresa. Iremos abordar a questão da abertura de conta em capítulo específico.
- Consoante o tipo de serviço escolhido para a criação da empresa, ainda poderá ser necessário acautelar a obtenção de um Número de Identificação Fiscal (NIF) da empresa junto das Finanças (Autoridade Tributária e Aduaneira), registrar a empresa no Registro Comercial, diligências junto da Segurança Social e verificar se a atividade que irá desenvolver carece de licenças ou autorizações específicas. Estas autorizações ou licenças podem ser verificadas junto das Câmaras Municipais (prefeituras) ou entidades reguladoras do setor de atividade.

De uma forma geral, os documentos ou informações necessárias para a constituição de empresa são:

- A identificação pessoal dos sócios ou acionistas através de Cartão de Cidadão (para cidadãos portugueses) ou Passaporte (para cidadãos estrangeiros) e informações pessoais como o endereço, nacionalidade, estado civil e NIF;
- Deverá ter decidido toda a informação que irá constar nos estatutos ou contrato social da empresa, como a divisão das quotas ou ações, por exemplo;
- Definição do capital social que será depositado em conta bancária da empresa;
- O endereço da empresa já deverá estar definido, dado que, no momento da constituição terá de ser facultado o endereço da respectiva sede;
- Mediante o tipo de atividade poderão ser solicitados documentos adicionais.

No caso dos profissionais liberais, a abertura da atividade é realizada diretamente numa repartição das Finanças ou online no site da Autoridade Tributária. Em seguida, deverá regularizar a atividade junto da Segurança Social.

Uma das dúvidas que habitualmente o empreendedor brasileiro tem está relacionada com a possibilidade de abrir empresa em Portugal como cidadão estrangeiro. Assim, informamos que um cidadão estrangeiro pode abrir empresa em Portugal. No entanto, para poder abrir a empresa têm obrigatoriamente de possuir um Número de Identificação Fiscal (NIF) português que pode ser obtido junto das autoridades fiscais portuguesas. De realçar que, para os cidadãos residentes fora da União Europeia, como é o caso do empreendedor brasileiro, poderão ter que nomear um indivíduo residente em Portugal ou entidade com sede no país para o representar junto das autoridades fiscais portuguesas, caso seja necessário.

4. QUESTÕES FISCAIS

As questões fiscais merecem especial enfoque por parte do empreendedor brasileiro, não só pela sua obrigatoriedade, como pelo fato de o seu incumprimento incorrer em multas que podem prejudicar o crescimento do seu negócio.

Destacamos que para todas as formas societárias de empresas em Portugal é necessário a contratação de um contabilista (contador) certificado, comumente designado de TOC (Técnico Oficial de Contas). Abordaremos em seguida os tópicos mais relevantes relacionados com as questões fiscais em vigor em Portugal.



4.1 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Todas as empresas têm de requerer um NIF (Número de Identificação Fiscal) que é o equivalente ao CNPJ no Brasil. O número é atribuído aquando da abertura da empresa. Também o profissional liberal terá de requerer um NIF, neste caso equivalente ao CPF, para poder exercer a sua atividade.

4.2 ACORDO INTERNACIONAL PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO

É importante o empreendedor brasileiro ter conhecimento do acordo para evitar a dupla tributação ou bitributação, celebrado entre Portugal e o Brasil, que ainda vigora e tem como objetivo proporcionar segurança jurídica para evitar a carga tributária em excesso para empresas que operam em ambos os países.

Apesar deste acordo, importa mencionar que as empresas estabelecidas em Portugal têm impostos obrigatórios que não ficam isentos pelo acordo.

4.3 PRINCIPAIS IMPOSTOS

Elencamos os principais impostos aplicados à atividade empresarial em Portugal:

- **IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas):** incide sobre o lucro tributável das empresas sediadas em Portugal e das empresas estrangeiras com estabelecimento estável no país. A taxa geral de IRC é de 21%, mas existem taxas reduzidas para micro e pequenas e médias empresas com lucro tributável até € 50 000.
- **IVA (Imposto de Valor Acrescentado):** é aplicado sobre o consumo de bens e serviços, sendo as empresas responsáveis por cobrar este imposto aos clientes e entregá-lo ao Estado. Existem diferentes taxas de IVA, mediante a atividade ou bem, sendo a taxa normal de 23%, a taxa intermédia de 13% e a taxa reduzida de 6%.
- **IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis):** é um imposto calculado com base no valor tributário dos imóveis que a empresa detenha em Portugal, sejam escritórios, lojas, fábricas, etc. As taxas de IMI são definidas pela Câmara Municipal (prefeitura) onde o imóvel está localizado, que estipula uma taxa que atualmente varia entre 0,3% e 0,5%.
- **Segurança Social:** é uma contribuição obrigatória para as empresas em Portugal e que incide sobre o vencimento líquido dos funcionários da empresa. O valor desta contribuição é de 23,75%, pago pela empresa.

Para os profissionais liberais os impostos são distintos dos listados acima e descrevemos a seguir as principais obrigações fiscais:

- Segurança Social[6]: devem apresentar a declaração contributiva trimestralmente, até ao último dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro. O empreendedor apenas ficará isento desta contribuição se tiver contribuições por acumulação de atividades exercidas por conta de outrem em valor mínimo definido por lei e no caso do recebimento de pensões. A taxa contributiva pode variar de 21,4% (para trabalhadores independentes) e 25,2% (para empresário em nome individual).
- IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares): no caso dos trabalhadores independentes este imposto irá incidir sobre 75% do valor faturado. Para os empresários em nome individual, como pode incluir vendas a terceiros, terão de ser apuradas as despesas e sobre o valor final será tributado IRS.

Importa destacar que os impostos aplicados aos profissionais liberais são os que sofrem mais alterações pelo que deverão ser verificados com regularidade e o apoio de um contabilista (contador) certificado é vital para o cumprimento de todas as obrigações.

[6] Para informações detalhadas sobre as contribuições para a Segurança Social poderá consultar o guia prático disponível em:

<https://www.seg-social.pt/documents/10152/14965/1009+Trabalhador+independente+-+novo+regime/87b6e00c-523d-4718-8a88-942ea804c18a>.

5. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Como mencionado previamente, a abertura de conta é um dos passos relevantes na constituição de uma empresa.

Em Portugal existem diversos bancos onde se poderá abrir conta empresarial, e destacamos alguns bancos no mercado: Banco BPI, Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos (CGD), Crédito Agrícola, Millennium bcp e Novo Banco. Os bancos autorizados a operar no mercado português no Banco de Portugal, poderão ser consultados através do link: <https://www.bportugal.pt/entidades-autorizadas/67/all>.

Para que o empreendedor brasileiro tenha noção da documentação exigida aquando da abertura de conta de empresa, enumeramos os principais documentos que serão solicitados, contudo, os mesmos podem variar consoante o banco escolhido:

- Documento de identificação (cartão do cidadão) do(s) sócio(s) válido, em caso de um sócio ser estrangeiro deverá apresentar o passaporte e autorização ou título de residência em Portugal;
- Comprovante de morada de residência;
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial (CCRC) ou código de acesso a esta certidão válido;
- Código do Registo Central Beneficiário Efetivo;
- Poderá ser solicitado um comprovante de morada da empresa.

No caso dos profissionais liberais, é aconselhável que tenham uma conta específica para a sua atividade e não utilizem a conta pessoal para recebimentos relacionados com a atividade. Para a abertura da conta serão solicitados os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão válido ou documento de identificação válido mais comprovante do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Os cidadãos estrangeiros devem apresentar o passaporte, a autorização de residência ou o título de residência em Portugal;
- Comprovante de morada de residência;
- Comprovante de morada fiscal (quando a mesma difere da morada de residência);
- Declaração de início de atividade (a data do documento não pode ser superior a 1 ano).

Aconselhamos que contate alguns bancos para avaliar os custos das comissões de conta e os serviços incluídos nesse valor, bem como, o custo de serviços como transferências e pagamentos internacionais antes de escolher o banco em que irá abrir a conta da sua empresa.

6. SEGURANÇA SOCIAL E SEGURO DE SAÚDE

O empreendedor brasileiro deverá ainda ter em consideração algumas obrigações relacionadas com a Segurança Social e potencial obrigatoriedade de seguros de saúde.

Em Portugal, coexistem o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e o sistema de saúde privado. No SNS, o empreendedor brasileiro poderá ter direito à assistência médica em Portugal nas mesmas condições do cidadão português através do Acordo sobre Seguridade Social Brasil-Portugal PT/BR-13 (anteriormente designado de PB-4) ou de um Certificado de Direito à Assistência Médica. Os interessados deverão solicitar o certificado pela internet, no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica>) e terão direito a este os celetistas, empregadores, domésticos, autônomos, avulsos, temporários, pensionistas ou aposentados. Quando chegar a Portugal, o empreendedor deverá dirigir-se a um Centro de Saúde para validar o certificado. Importa ressaltar que só receberá um número de utente (equivalente, no Brasil, ao número SUS) se possuir residência no país. No caso dos serviços de saúde privados, poderá aceder mediante o pagamento total das despesas ou através de um seguro de saúde realizado junto de seguradoras acreditadas. A maioria destes seguros terá períodos de carência e análise do histórico clínico do paciente.

No caso dos serviços de saúde privados, poderá aceder mediante o pagamento total das despesas ou através de um seguro de saúde realizado junto de seguradoras acreditadas. A maioria destes seguros terá períodos de carência e análise do histórico clínico do paciente.

6.1 CUSTOS COM SEGURIDADE SOCIAL PARA OS EMPREENDEDORES

No que respeita aos custos com segurança social, contribuição obrigatória em Portugal, o empreendedor deverá acautelar este custo que se cifra em 23,75% do salário bruto de cada funcionário.

6.2 SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

O seguro de acidentes de trabalho é obrigatório em Portugal e todos os funcionários têm de ter seguro. Este seguro contempla acidentes de trabalho que ocorram durante o horário laboral, bem como potenciais acidentes nos deslocamentos casa-trabalho ou trabalho-casa.

Importa mencionar que os profissionais liberais também estão obrigados a ter um seguro de acidentes de trabalho.

7. DISPUTAS COMERCIAIS

No desenvolvimento da sua atividade comercial, poderão surgir algumas disputas comerciais que devem ser resolvidas ao abrigo da lei e, caso não haja consenso na resolução, deverá recorrer às entidades competentes.

De modo geral, em Portugal, os direitos dos consumidores estão consagrados na Constituição da República Portuguesa e na Lei nº 24/1996, de 31 de julho (Lei de Defesa do Consumidor)[7]. Consoante a atividade desenvolvida, poderão existir especificidades na lei, por exemplo no caso do comércio online e consequentes vendas à distância, que terão enquadramento próprio e que deverão ser sempre acautelados.

Caso ocorram disputas comerciais, e mediante o tipo de conflito, poderá recorrer aos centros de arbitragem ou aos tribunais. No primeiro caso, estes centros permitem a resolução através da mediação, da conciliação ou da arbitragem e operam em função da sua competência territorial e permitem mais rapidez e facilidade da disputa, bem como, um valor dos custos administrativos mais reduzidos. Se necessário, poderá sempre recorrer ao tribunal para resolução da disputa, mas desta forma será um processo mais moroso, burocrático e dispendioso.

[7] Poderá consultar informações adicionais sobre a legislação dos direitos dos consumidores no site: https://www.consumidor.gov.pt/consumidor_4/direitos-dos-consumidores.aspx.

8. ENCERRAMENTO DE EMPRESA

São vários os motivos que podem motivar o encerramento de uma empresa e, apesar de não ser esse o objetivo ou o foco do empreendedor, importa conhecer os procedimentos necessários para o encerramento de uma empresa em Portugal, caso seja necessário.

A informação facultada pressupõe que a empresa não tenha dívidas e todas as obrigações da empresa, fiscais e legais, foram cumpridas. Caso a empresa não cumpra estas premissas, o processo será mais complexo e será necessário recorrer a especialistas como contabilistas ou advogados para ter um apoio e proceder da melhor forma possível.

Deverá cumprir os seguintes passos para a dissolução da empresa:

- Realizar uma assembleia-geral e consequente ata em que se delibera a dissolução da sociedade. A data da ata marca a dissolução da sociedade;
- Preparar as demonstrações financeiras que refletem o património existente;
- Comunicar o encerramento às Finanças (15 dias após a dissolução da empresa) e à Segurança Social (até ao dia 10 do mês seguinte à cessação da atividade);
- No prazo de 2 meses deve ser também realizado o Registo Comercial de Dissolução.

Detalhados os principais passos para o encerramento da empresa, importa referir que este processo tem um custo que varia entre €300 e €350. Mediante o tipo de empresa e o motivo do encerramento, poderá recorrer a um serviço online ou recorrer a uma Conservatória do Registo Comercial.

9. ENTIDADES PORTUGUESAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

O empreendedorismo e a inovação são aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico e social de um país, possibilitando a diversificação da economia e o aumento da competitividade das empresas. Nesse contexto, as entidades de fomento ao empreendedorismo possuem papel de destaque no incentivo à criação de novas empresas, disponibilizando diferentes recursos e apoios aos empreendedores e permitindo transformar ideias em negócios bem-sucedidos.

O Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTEC) da Embaixada do Brasil em Lisboa publicou em 2023 o mapeamento do ecossistema português de inovação, onde podem ser encontradas informações sobre os principais atores do ecossistema, programas de fomento a startups, parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, investidores e fundos de capitais de risco. O estudo pode ser acessado através do link: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/ciencia-tecnologia-e-inovacao/MapeamentoInovaoPortugal.pdf?fbclid=IwAR0beFeIB-O7ohkIFrXMHTzIAVzhzKPC9iKrhExcVnN7nGhy5-2AQdCZYPk>.

Listamos a seguir as mais significativas entidades públicas e privadas de fomento e apoio ao empreendedorismo e inovação em Portugal. Para mais informações sobre os programas e incentivos ofertados, inclusive financeiros, aconselhamos a consulta aos portais de cada uma das instituições:

9.1 IAPMEI, I.P. - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

Instituto público sob a tutela do Ministério da Economia e do Mar que tem como missão promover a competitividade e o crescimento empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento, designadamente das empresas de pequena e média (PMEs) dimensão, de todos os setores, exceto o Turismo.

O IAPMEI disponibiliza uma variedade de programas de apoio para empresários, incluindo incentivos ao investimento e financiamento comunitário. Os principais serviços prestados pela entidade estão englobados nas seguintes áreas:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Incentivos e Financiamento;
- Indústria e Sustentabilidade;
- Qualificação e Certificação;
- Apoio Empresarial e Formação;
- Revitalização e Transmissão.

<https://www.iapmei.pt/>

9.2 STARTUP PORTUGAL - ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O EMPREENDEDORISMO

Organização sem fins lucrativos que tem como propósito apoiar o governo português na concepção e implementação da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo, promovendo o empreendedorismo no país e as startups portuguesas em território nacional e internacional.

Em estreita ligação com entidades públicas e privadas, a Startup Portugal tem três eixos de atuação – ecossistema, financiamento e internacionalização -, com os seguintes objetivos:

- Criar e apoiar o ecossistema à escala nacional;
- Atrair investidores nacionais e estrangeiros;
- Melhorar e fomentar o financiamento das startups em todas as fases do seu desenvolvimento;
- Promover e acelerar o crescimento das startups portuguesas nos mercados externos.

Os diversos programas e incentivos viabilizados pela entidade, incluindo visto de residência para empreendedores e outros apoios financeiros, podem ser consultados através do site: <https://startupportugal.com/>.

9.3 BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO / FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL

O Banco Português de Fomento é uma instituição bancária estatal que apoia o desenvolvimento econômico-social de Portugal, por meio de soluções para a competitividade e inovação, contribuindo para a modernização das empresas e o empreendedorismo. As suas atividades englobam cinco áreas predominantes: Financiamento a Pequenas e Médias Empresas (PME), Projetos de Inovação, Green Finance, Impacto Social e Infraestrutura.

Com destaque para a área de empreendedorismo social, o Banco Português de Fomento gere o Fundo para a Inovação Social, que tem como objetivo fomentar a constituição ou capitalização de PME, implementadoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), e facilitar o acesso ao financiamento destas empresas.

<https://www.bpfomento.pt/pt/institucional/fundos-sob-gestao/fundo-para-a-inovacao-social/>

<https://www.bpfomento.pt/pt/>

9.4 NEST PORTUGAL

A Nest Portugal - Centro de Inovação do Turismo - é uma associação privada sem fins lucrativos com foco de atuação no Turismo e que busca apoiar o desenvolvimento de novas ideias de negócio, experimentação de projetos e capacitação de PME no domínio da inovação e economia digital. Em colaboração com universidades e escolas de turismo, promove, ainda, a pesquisa e laboratórios de treinamento, bem como a produção e transferência de conhecimento a empresas.

<https://www.nestportugal.pt/>

9.5 INVEST LISBOA

Fundada a partir da parceria entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, a Invest Lisboa é a agência de promoção econômica e de captação de investimentos do município. Atua como ponte entre investidores, empresas e empreendedores e oferece uma gama de serviços gratuitos para novos empreendedores, como aconselhamento e acesso a informações e contatos, bem como pesquisa de locais para instalação, parceiros de negócios e oportunidades de investimento.

<https://www.investlisboa.com/>

9.6 LISBOA EMPREENDE+

Programa promovido pela Câmara Municipal de Lisboa cujo objetivo é apoiar o empreendedorismo e incentivar o surgimento de novos negócios na região de Lisboa, em qualquer setor de atuação. Oferece três eixos de apoio:

- Consultório LE+: disponibiliza informações sobre iniciativas de apoio às PMEs;
- Apoio Especializado LE+: focado em empresas afetadas pela crise, fornece serviços gratuitos e especializados em áreas como, por exemplo, Gestão, Comunicação, Comércio Eletrônico, Transformação Digital;
- Novos Negócios LE+: incentivo ao empreendedorismo e criação de novos negócios, produtos ou serviços.

<https://lisboaempreendemail.pt/>.

9.7 PORTUGAL VENTURES

Sociedade de capital de risco criada em 2012 que investe em startups portuguesas com potencial de crescimento e internacionalização em diversas áreas, como tecnologia, saúde, turismo, energia, entre outras.

A Portugal Ventures oferece financiamento inicial para startups e investimentos subsequentes em diferentes estágios de crescimento, além de apoio estratégico e acesso à rede de contatos. A entidade busca empresas com modelos de negócios inovadores e competitivos, com foco em produtos ou serviços que possam ter um impacto significativo em seus respectivos mercados.

<https://www.portugalventures.pt/>.

9.8 IFDEP

Com mais de 400 associados em Portugal, o IFDEP - Instituto para o Fomento e Desenvolvimento do Empreendedorismo em Portugal - visa contribuir para o fomento e desenvolvimento do Empreendedorismo em Portugal, especialmente junto aos estabelecimentos de ensino, aproximando o meio acadêmico e o tecido empresarial.

<http://www.ifdep.pt/entidade.html>.

9.9 COTEC PORTUGAL

Constituída em 2003, a COTEC Portugal é uma associação empresarial portuguesa voltada para a promoção da inovação e cooperação tecnológica empresarial. Em sua missão, busca a promoção do aumento da competitividade das empresas nacionais, por meio de uma cultura e prática de inovação.

A COTEC Portugal oferece uma série de cursos e ferramentas com a finalidade de auxiliar as empresas na sua competitividade e inovação, como avaliação de inovação e benchmarking e autodiagnóstico de maturidade digital, por exemplo.

<https://cotecportugal.pt/>.

9.10 ANI – AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO

Com a missão de catalisar e potencializar a inovação em Portugal, a Agência Nacional de Inovação tem uma forte vertente de valorização do conhecimento, buscando uma maior e melhor articulação entre empresas e o Sistema Científico e Tecnológico em Portugal, por via da transferência de tecnologia e conhecimento entre universidades e empresas.

A entidade apoia e financia projetos através de sistemas de incentivos financeiros, no âmbito do programa Portugal2020, que concede fundos europeus para o desenvolvimento socioeconômico de Portugal, e incentivos fiscais como o SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial – que objetiva fomentar a inovação em Portugal, apoiando as empresas nos seus esforços de inovação tecnológica. Além destes incentivos, a ANI oferece, ainda, outros apoios financeiros, como concursos de financiamento, o fundo financeiro para a reindustrialização do país – IFR – Instrumento Financeiro para a Reindustrialização e o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo e Inovação (iStart).

<https://www.ani.pt/>.

9.11 ANJE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS

Fundada em 1986 e com cerca de 5.000 associados, a ANJE é uma associação portuguesa que tem como propósito apoiar os jovens empreendedores e empresários, promovendo a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento empresarial. Com foco no empreendedorismo qualificado, a entidade busca criar oportunidades para que os jovens convertam o seu conhecimento em valor empresarial.

Entre os apoios oferecidos pela ANJE estão:

- Rede de Incubação: gere uma rede de centros de incubação e aceleração de empresas promovidas por jovens entre 18 e 40 anos, fornecendo mentoria, formação e networking, em diferentes regiões de Portugal;
- Formação profissional: programas de formação profissional para jovens empresários e empreendedores, em diferentes áreas, tais como gestão empresarial, finanças, marketing, inovação e tecnologia;
- Networking e Eventos: promove a realização de eventos e a criação de redes de contatos, permitindo troca de experiências e conhecimentos, bem como potenciais parcerias de negócios.

<https://www.anje.pt/>.

9.12 INCUBADORAS

As incubadoras empresariais e universitárias são estruturas destinadas a apoiar o desenvolvimento de empresas em seu estágio inicial, atuando como catalisadoras do empreendedorismo e possibilitando a transferência de conhecimento e tecnologia das instituições de ensino para o meio empresarial. As incubadoras oferecem uma gama de serviços e recursos para auxiliar o crescimento das novas empresas, como espaço físico, suporte e formação empresarial, networking, financiamento e acesso a recursos da universidade.

Portugal dispõe de diversas incubadoras localizadas em polos universitários, como, por exemplo: Instituto Pedro Nunes, criado pela Universidade de Coimbra, UPTEC da Universidade do Porto, Startup Lisboa da Universidade de Lisboa e UA Incubator da Universidade de Aveiro.

Já a Rede Nacional de Incubadoras (RNI) reúne mais de 130 incubadoras portuguesas, sejam de iniciativa de universidades, polos científicos e tecnológicos, autarquias, empresas privadas ou entidades estrangeiras. Para mais informações, acesse o site: <https://www.rni.pt/index.php>.

10. EVENTOS SOBRE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM PORTUGAL

Portugal oferece uma diversidade de eventos sobre a temática, incluindo feiras, seminários, conferências e workshops de diferentes setores. A maioria dos eventos estão centrados em Lisboa e Porto, onde estão localizados os dois principais centros de convenções do país, a FIL – Feira Internacional de Lisboa e Exponor, mas há outras iniciativas por todo o país. Para informações sobre datas e características das feiras, sugere-se consultar os sites da FIL (<https://www.fil.pt/calendario-fil/>) e Exponor (<https://exponor.pt/>).

O calendário português de eventos culturais e turísticos pode ser acessado no site: <https://www.visitportugal.com/pt-pt/encontre/grandes-eventos/list?page=1>.

São realizados, ainda, eventos setoriais, com a Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL (<https://btl.fil.pt/>) e eventos promovidos por universidades, associações empresariais, câmaras de comércio, organizações empresariais, entre outros, que são divulgados pelas próprias instituições. As redes sociais são, também, uma ótima forma de divulgação de eventos e conferências, pelo que sugerimos a consulta frequente às plataformas das empresas e associações do setor de interesse ou a subscrição nos respectivos newsletters.

Merecem destaque os seguintes eventos:

A. Web Summit

Considerada a maior conferência europeia em tecnologia, a Web Summit ocorre em Lisboa desde 2016 e atrai, anualmente, startups, jornalistas, empreendedores e interessados em inovação e tecnologia provenientes de mais de 160 países. O evento é uma oportunidade de desenvolver networking, conhecer as últimas tendências sobre o tema e buscar financiamento para o desenvolvimento de novos negócios. A partir de 2023, a conferência passa a ter também edição no Rio de Janeiro, Brasil.

<https://websummit.com/>

B. Impulse powered by Fibrenamics

Promovido pela Associação Fibrenamics, o evento foca-se em três tópicos-chave: Sustentabilidade, Digitalização e Portugal 2030. Com edição em Braga, norte de Portugal, reúne especialistas para debater sobre tendências, oportunidades e desafios de inovação com impacto no tecido industrial português.

<https://www.fibrenamics.com/eventos/impulse-2023-innovating-for-a-better-future>.

C. TECH4INNOV: o Presente e o Futuro da Inovação

Organizado pela ANI – Agência Nacional de Inovação – trata-se de uma mostra tecnológica do setor de Investigação & Desenvolvimento (I&D) e Inovação com convidados nacionais e internacionais, espaços de demonstração e área de recrutamento de empresas do setor.

<https://www.ani.pt/pt/eventos-ani/eventos-ani/tech4innov-o-presente-e-o-futuro-da-inova%C3%A7%C3%A3o/>

D. Semana do Empreendedorismo de Lisboa

Em sua 11ª edição em 2023, o evento, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, visa estimular o ambiente empreendedor na cidade, transformando-a, em conjunto com outras iniciativas, em uma das cidades mais competitivas e inovadoras da Europa.

<https://www.sel.madeoflisboa.com/>

E. Digitaltalks Lisboa

A Digitaltalks é uma plataforma brasileira de negócios do setor digital que desenvolve atividades e eventos sobre empreendedorismo e inovação. Na edição em Lisboa, o evento de Negócios da Economia Digital e Tecnologia busca a conexão entre o Brasil e os países da Península Ibérica, desenvolvendo o mercado digital e gerando negócios e partilha de conhecimento entre os países participantes.

<https://digitalks.pt/digitaltalks-lisboa/>

11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Portugal possui uma rede de ensino completa e dinâmica, com instituições reconhecidas internacionalmente, principalmente nas áreas de economia e gestão (administração). A oferta de cursos é variada, inclusive com programas 100% lecionados em inglês, o que fez crescer a procura de estudantes internacionais, especialmente, mas não só, vindos de outros países de língua portuguesa (CPLP), devido à qualidade e diversidade dos cursos, facilidade de idioma e condições para visto e ingresso nas instituições de ensino. Há, ainda, mais de 50 universidades portuguesas onde é possível estudar utilizando a nota do ENEM brasileiro.

Para quem deseja, além de empreender em Portugal, investir em qualificação e treinamento, há diferentes opções disponíveis, que estão sucintamente apontadas a seguir. Para mais informações sobre os programas, aconselhamos o contato direto com as instituições de interesse ou empresas de consultoria especializadas em programas educacionais.



11.1 ENSINO SUPERIOR

O ensino superior português segue o Processo de Bolonha, sistema europeu baseado em três ciclos de estudo: Licenciatura (1º ciclo); Mestrado (2º ciclo) ou Mestrado Integrado (Ciclo de Estudos Integrado - 1.º e 2.º ciclos) – para Medicina, Psicologia, Veterinária, alguns cursos de Engenharia, entre outros – e Doutoramento (3º ciclo). As instituições de ensino superior estão organizadas em dois sistemas: o ensino universitário e o ensino politécnico, que podem ser realizados em instituições públicas ou privadas. O primeiro sistema é voltado para a promoção da investigação e pesquisa, englobando sólidas bases teóricas, científicas e culturais, aliadas à formação técnica. Já o segundo sistema, que compreende os institutos politécnicos, possui uma vertente de investigação aplicada, visando a avaliação/resolução de problemas concretos, conectando aspectos teóricos e práticos.

A Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) disponibiliza duas ferramentas de busca onde é possível pesquisar os cursos de graduação, mestrado e doutorado, bem como as instituições de ensino e os requisitos para ingresso: <https://www.dges.gov.pt/guias/indmain.asp> e https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes?plid=372. Há, ainda, diversos cursos e formações em Portugal que não são conferentes de grau, como cursos livres, pós-graduações e especializações.

Para mais informações sobre estudar em Portugal, aconselhamos a leitura do “Guia para estudantes brasileiros do ensino superior em Portugal” elaborado pelo Consulado-Geral do Brasil no Porto, em colaboração com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), disponível em: <https://www.ualg.pt/sites/default/files/documentos/2020-07/guiaparaestudantesbrasileirosdoensiosuperioremportugal.pdf>.

11.2 SEMINÁRIOS E CURSOS

Além dos programas oferecidos pelas universidades e institutos politécnicos, há várias instituições que disponibilizam cursos de desenvolvimento profissional, sejam técnicos, profissionalizantes ou cursos livres. Essas opções podem ter durações diversas e abranger múltiplas áreas, podendo ser ministradas em formato presencial, online ou híbrido.

Devido à elevada procura e saída profissional, tem crescido, nos últimos anos, academias de Tecnologia da Informação e Bootcamps, que promovem cursos intensivos nas áreas tecnológicas e auxiliam no ingresso ao mercado de trabalho. É possível encontrar, especialmente em Lisboa e Porto, diferentes opções de escolas e cursos nessa área.

As associações empresariais e câmaras de comércio, sejam de atuação regional ou nacional, possuem também oferta de formação em diferentes setores, como gestão, finanças, contabilidade, idiomas, marketing digital, entre outros. Como exemplos, podemos mencionar a AEP – Associação Empresarial de Portugal (<https://www.aeportugal.pt/pt/aep-formacao>) e a CCIP – Câmara de Comércio de Indústria Portuguesa (<https://www.ccip.pt/pt/o-que-fazemos/formacao>).

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), serviço público português, oferece formações para pessoas empregadas ou desempregadas que desejem atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos teóricos e práticos. Para o caso de profissionais em situação de desemprego, as formações são financiadas e pode haver o pagamento de uma bolsa ou subsídio, desde que cumpridos os critérios aplicáveis. As ofertas do IEFP podem ser encontradas no portal: <https://www.iefp.pt/home>.

11.3 RECONHECIMENTO DE ESTUDOS E DIPLOMAS BRASILEIROS EM PORTUGAL

O reconhecimento de qualificações estrangeiras do ensino superior em Portugal é dividido em três tipos, segundo o Decreto-Lei nº. 66/2018:

- Reconhecimento automático: Reconhece genericamente um grau de ensino superior estrangeiro como equivalente a um grau português de licenciatura, mestrado ou doutorado, desde que o nível, objetivos e natureza do curso sejam idênticos;
- Reconhecimento de nível: Reconhece individualmente e por comparabilidade um grau de ensino superior estrangeiro como tendo um nível equivalente a um grau acadêmico ou diploma português. Isso se aplica apenas ao grau acadêmico e não a uma área específica;
- Reconhecimento específico: Reconhece um grau de ensino superior estrangeiro como sendo idêntico a um grau português após uma análise detalhada do nível, duração e conteúdo programático do curso ou especialidade.

Para mais informações sobre os processos de reconhecimento, bem como eventuais acordos em vigor, aconselhamos, primeiramente, a consulta ao portal da DGES (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>) e o contato com Instituições de Ensino Superior Públicas que oferecem o curso equivalente ao qual deseja obter o reconhecimento. É importante ressaltar que o reconhecimento de graus e títulos acadêmicos é de competência exclusiva das instituições de ensino.

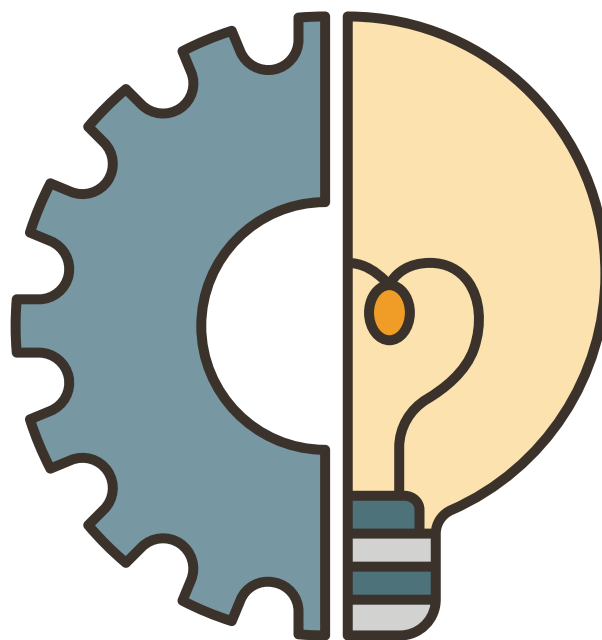
No caso de profissões reguladas ou regulamentadas, como advogados, engenheiros, farmacêuticos, profissionais da área da saúde, entre outros, o reconhecimento das qualificações concerne às autoridades nacionais competentes, sob a coordenação da DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho. Mais informações podem ser encontradas em: <https://www.dgert.gov.pt/profissoes-regulamentadas-e-autoridades-competentes> e <https://eportugal.gov.pt/empresas/profissoes.aspx>.

Já a equivalência do ensino fundamental e médio (ensino básico e secundário) deve ser solicitada junto a escolas na sua área de residência em Portugal. O processo pode ser iniciado em qualquer época do ano e os documentos apresentados devem seguir o processo de Apostila de Haia no país de origem e com firma reconhecida, conforme consta nos portais: <https://eportugal.gov.pt/servicos/pedir-equivalencia-de-habilitacoes-estrangeiras-do-ensino-basico-e-secundario> e <https://www.dge.mec.pt/faq-equivalencias-de-habilitacoes-estrangeiras>.

Caso seja necessário apresentar Declaração de escala de notas e nota mínima, o documento poderá ser emitido pelo Setor de Cooperação Acadêmica e Educacional da Embaixada do Brasil em Lisboa. Para saber mais sobre este procedimento e outras informações pertinentes, acesse: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-lisboa/setor-de-cooperacao-academica-e-educacional>.

12. MARCAS, PATENTES E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A criação e registro de marcas e patentes, bem como a gestão da propriedade industrial em Portugal, seguem as diretrizes do Código de Propriedade Industrial[8], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), é a entidade portuguesa responsável pelo registro e proteção dos direitos de propriedade industrial sobre marcas, logótipos, patentes, modelos de utilidade, designs, denominações de origem e indicações geográficas, tanto a nível nacional quanto internacional, em colaboração com organizações estrangeiras.



[8] <https://inpi.justica.gov.pt/Portals/6/PDF%20INPI/O%20que%20fazemos/CPI%20-%202018.pdf?ver=2020-07-15-184109-843>

12.1 REGISTRO DE MARCAS

As marcas podem ser constituídas de letras, palavras, números ou desenhos, além de serem permitidas marcas tridimensionais, de som e multimídia, de movimento e compostas por cores ou hologramas, conforme orientações:

https://inpi.justica.gov.pt/Documentos/Tabelas/Tipos-de-marcas-e-sua-representacao?pk_vid=6064d9de6e305ba21681395589358d42.

O pedido de registro junto ao INPI pode ser realizado de forma online ou em papel por qualquer interessado, seja pessoa física (singular) ou jurídica (coletiva).

Para registrar uma nova marca, o primeiro passo é verificar se não há marca igual ou semelhante à que se quer registrar e esta deve, ainda, ser original e distintiva, permitindo aos consumidores reconhecê-la e diferenciá-la de outras marcas existentes. Há diversas ferramentas, gratuitas ou com custos associados, para a pesquisa de marcas, sendo possível a busca por texto, imagens, desenhos, sons ou a combinação destes elementos, como a do próprio INPI ou do governo português.

https://servicosonline.inpi.justica.gov.pt/pesquisas/main/marcas.jsp?lang=PT&pk_vid=6064d9de6e305ba21681395045358d42

<https://eportugal.gov.pt/RegistoOnline/Services/PesquisaSICONF/PesquisaSICONF.aspx>.

Na sequência, deve ser preenchido formulário de pedido e pagar a taxa associada. O processo demora, em média, 4 meses e caso necessite, poderá solicitar o auxílio de um Agente Oficial de Propriedade Industrial (https://inpi.justica.gov.pt/Sobre-o-INPI/Agentes-Oficiais-da-Propriedade-Industrial?pk_vid=6064d9de6e305ba21681395952358d42).

O registro da marca ou logotipo é válido por 10 anos a partir da data de apresentação do pedido, podendo ser renovado ilimitadamente. Já as denominações de origem, indicações geográficas e recompensas, uma vez registradas, não necessitam de renovações. Ressaltamos que as marcas registradas pelo INPI são válidas apenas em Portugal e para ter a sua marca protegida internacionalmente, deverá também submeter o pedido em outros países. No caso de países da União Europeia, o pedido pode ser apresentado através do EUIPO – Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (<https://euipo.europa.eu/ohimportal/pt/apply-now>).

12.2 REGISTRO DE PATENTES E/OU MODELO DE UTILIDADE

As patentes protegem invenções em todos os domínios da tecnologia, enquanto os modelos de utilidade não cobrem substâncias ou processos químicos, farmacêuticos ou matéria biológica. A duração do registro também é diferente; as patentes têm duração de 20 anos, ao passo que os modelos de utilidade têm duração máxima de 10 anos a partir da data do pedido.

O pedido de registro de patentes ou de modelo de utilidade é também realizado junto ao INPI e segue um processo semelhante ao registro da marca, apesar de mais moroso.

Para apresentar o pedido de patente, deve-se, primeiramente, atestar que a invenção não está protegida, que não há informação pública disponível sobre a mesma e que esta nunca foi comercializada ou descrita por seu inventor ou por outros, seja em Portugal ou em qualquer outro país. Para pesquisar as patentes existentes, poderá acessar os sites: <https://servicosonline.inpi.justica.gov.pt/pesquisas/main/patentes.jsp?lang=PT> e/ou <https://worldwide.espacenet.com/>.

Para ser registrada como patente, a invenção deve também reunir todos os critérios a seguir: ser nova; ter capacidade inventiva e ter aplicação industrial. Já no caso do modelo de utilidade, processo mais simplificado, a invenção necessita ser nova, apresentar uma vantagem prática ou técnica, ainda que óbvia.

No momento do pedido, o solicitante deverá apresentar diversos documentos, incluindo uma descrição detalhada do objeto da invenção, desenhos para a sua compreensão (se aplicável), resumo da invenção, dados pessoais, entre outros. Se, porventura, o solicitante não reunir todos os elementos necessários, poderá requerer um Pedido Provisório de Patente e terá um prazo de 12 meses para converter o pedido provisório em definitivo.

Após submetido o pedido e paga a respectiva taxa, o caso será analisado pelo INPI a fim de determinar se a patente pode ser concedida. O processo passa por diversas fases desde a entrega do pedido e tem duração de pelo menos 21 meses. Poderá encontrar mais informações em: <https://justica.gov.pt/Registos/Propriedade-Industrial/Patente/Como-apresentar-um-pedido-de-patente> e através dos contatos da entidade:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

Rua da Alfândega, nº 15

1100-016 Lisboa

servico.publico@inpi.pt

Do mesmo modo que o registro de uma marca, as patentes atribuídas pelo INPI estão protegidas somente em território português. Para proteger sua patente em outros países, precisará solicitar o registro nos países que em desejar manter a proteção.

No que concerne aos países europeus signatários da Convenção Europeia de Patentes, como é o caso de Portugal, o pedido de patente europeia é solicitado por meio do Instituto Europeu de Patentes - IEP (<https://www.epo.org/>) ou do INPI. Vigora, ainda, o Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) gerido pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI (<https://www.wipo.int/portal/en/index.html>), do qual Portugal é também contratante. A patente registrada junto à organização internacional é válida em todos os países signatários.

12.3 DIREITOS DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS

O registro de obras literárias e artísticas é uma forma de proteger as criações intelectuais do domínio literário, científico e artístico, nos termos contemplados no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos[9]. Embora seja opcional, o registro das obras junto à Inspeção-geral das Atividades Culturais – IGAC é recomendável e garante a presunção da titularidade do direito sobre a obra, servindo, ainda, como meio de prova em caso de conflito.

A legislação abrange diferentes categorias de criações intelectuais passíveis de proteção, como, por exemplo, livros, composições musicais, obras cinematográficas, fotografias e ilustrações, etc. A solicitação de registro pode ser apresentada online ou presencialmente pelos autores e outros titulares do direito e deve incluir informações detalhadas sobre a obra, juntamente com uma cópia da obra em si.

Há, ainda, requisitos específicos que podem variar de acordo com os diferentes tipos de obras, como, por exemplo, a descrição por escrito do movimento cênico para coreografias e pantomimas, pauta instrumental e vocal para composições musicais, entre outros. O prazo estipulado para resposta da IGAC é de 10 dias úteis, tendo o requerente 30 dias para corrigir eventuais lacunas.

O pedido de registro online e outras informações sobre o processo estão acessíveis no site: <https://www.igac.gov.pt/-/registo-de-obra-literaria-ou-artistica?inheritRedirect=true> ou através do contato:

IGAC Lisboa - Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Palácio Foz, Calçada da Glória, nº 9 - 1250-112 Lisboa

igacautores@igac.pt

[9] https://www.igac.gov.pt/documents/20178/288252/143_2014.pdf/dc547c81-e00b-4aa2-b149-2d3ec7b0a707

13. FERRAMENTAS PARA CONHECER E EXPLORAR O MERCADO PORTUGUÊS

Além dos aspectos legais e burocráticos que envolvem a abertura de uma empresa em Portugal e que mencionamos nas sessões anteriores, é fundamental identificar potenciais parceiros e fornecedores locais, avaliar o mercado local e a demanda pelo seu produto ou serviço, além de considerar possíveis diferenças culturais e linguísticas que podem afetar as operações. Adiante abordamos como explorar o mercado em Portugal e fornecemos dicas úteis para ajudá-lo a estabelecer o seu negócio no país.



13.1 COMO ENCONTRAR POTENCIAIS COMPRADORES NO MERCADO PORTUGUÊS

Um dos principais e mais importantes fatores a considerar ao abrir uma empresa, especialmente em solo estrangeiro, é encontrar potenciais importadores, fornecedores e distribuidores no mercado português. Existem diferentes sites que permitem a pesquisa de empresas portuguesas, sendo que grande parte das informações, como contatos e área de atuação, é de livre acesso, mas há dados adicionais que somente estarão disponíveis mediante pagamento. Seguem abaixo alguns sites onde poderá pesquisar empresas portuguesas:

- **Portugal Global (AICEP):** <http://export.portugalglobal.pt/export/> - agrega as principais empresas portuguesas exportadoras e permite a busca por fornecedores no país.
- **Diretórios de empresas portuguesas:** os seguintes sites reúnem empresas portuguesas de diversos setores, sendo possível a busca de importadores e parceiros por setor de atuação, produto e localização.
 - **Portugal XXI** - <https://www.portugalxxi.pt/>
 - **Portugal Nacional** - <https://portalnacional.com.pt/>
 - **Portugalio** - <https://www.portugalio.com/>
 - **Kompass** - <https://pt.kompass.com/>
 - **Informa DB** - <https://diretorio.informadb.pt/>
 - **Iberinform** - <https://www.iberinform.pt/diretorio>
 - **Infoempresas** - <https://infoempresas.jn.pt/>

13.2 COMO ENCONTRAR ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS E SETORIAIS E CÂMARAS DE COMÉRCIO

As associações empresariais e setoriais representam os interesses coletivos de empresas e profissionais de um determinado setor ou indústria, tendo como objetivo promover o desenvolvimento e fortalecimento do setor, além de defender os interesses das empresas associadas junto a governos, entidades regulatórias, instituições financeiras e outras partes interessadas.

Existem diversas associações em Portugal, dos mais variados ramos de atividade, sejam de âmbito de atuação nacional ou regional. No entanto, não há uma ferramenta de busca que contemple a totalidade das associações portuguesas, pelo que indicamos uma consulta aos motores de busca de sua preferência para pesquisar associações setoriais de acordo com o objetivo do seu projeto. A seguir, indicamos uma lista não exaustiva das associações nacionais portuguesas mais relevantes:

Associações nacionais portuguesas mais relevantes:

- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal – AHRESP: <https://ahresp.com/>
- Associação Empresarial de Portugal – AEP: <https://www.aeportugal.pt/pt/home>
- Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria: <https://www.aip.pt/index.php>
- Associação Nacional de Empresas de Bebidas Espirituosas – ANEBE: <https://anebe.pt/>
- Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição – APED: <http://aped.pt/>
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal – CCP: <https://ccp.pt/>
- Confederação Empresarial de Portugal – CIP: <https://cip.org.pt/>
- Lista de Associações de Consumidores: <https://www.consumidor.gov.pt/parceiros/sistema-de-defesa-do-consumidor/associacoes-de-consumidores.aspx>

- Lista de Associações Empresariais de Turismo em Portugal:
https://business.turismodeportugal.pt/pt/Conhecer/Quem_e_quem/Paginas/Associacoes-Empresariais-de-Turismo-Portugal.aspx
- Lista de Associações Empresariais, Comerciais e Industriais disponibilizada pela Universidade de Aveiro: <https://www.ua.pt/pt/gesp/page/6707>
- Portugal Foods – Associação do setor agroalimentar português:
<https://www.portugalfoods.org/>

Assim como as associações setoriais e empresariais, as câmaras de comércio têm importante papel no fomento às relações comerciais entre países ou regiões, na promoção de investimentos e representação dos interesses de seus associados. Apresentamos abaixo as organizações mais relevantes para o comércio bilateral entre os países, sediadas tanto no Brasil quanto em Portugal:

Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira – CCILB

Rua Professor Bento de Jesus Caraça 248 – Sala 1 –

Porto 4200-128 Portugal

Tel.: +351 910 856 516 / +351 225 508 314

E-mail: geral@ccilb.pt

Site: <https://ccilb.pt/>

Federação das Câmaras Portuguesas de Comércio no Brasil

Av. Barão de Studart, 1980 – 2º andar

Aldeota, Fortaleza – CE, 60120-001 - Brasil

Tel.: +55 85 3261-7423

E-mail: contato@fcpcb.com.br

Site: <https://www.fcpcb.com.br/>

Câmaras de comércio bilateral com iniciativa regional/estadual:

- Câmara Portuguesa de São Paulo: <https://www.camaraportuguesa.com.br/>
- Câmara Portuguesa do Rio de Janeiro: <http://www.camaraportuguesa-rj.com.br/>
- Câmara Portuguesa de Minas Gerais: <https://www.camaraportuguesamg.com.br/>
- Câmara de Comércio Brasil-Portugal do Rio Grande do Sul: <https://www.ccbprs.com/>
- Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Portugal – Ceará: <https://cbpce.org.br/>
- Câmara de Comércio Brasil-Portugal – Paraná: <https://www.ccbp-pr.org.br/>
- Câmara de Comércio Brasil-Portugal Centro-Oeste – Goiás: <https://www.ccbpgo.org/>
- Câmara Brasil-Portugal – Comércio, Indústria, Turismo – SC:
<https://www.brasilportugalsc.org.br/>

Outras câmaras de comércio portuguesas de relevo:

- Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa – CCIP: <https://www.ccip.pt/pt/>
- Câmara de Comércio Internacional / International Chamber of Commerce – ICC:
<https://www.icc-portugal.com/>

13.3 GUIA COMO EXPORTAR PARA PORTUGAL E ESTUDOS DE MERCADO SECOM

O Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Lisboa coloca à disposição o Guia Como Exportar para Portugal, publicado em 2021 e a ser atualizado em 2023, onde o exportador brasileiro e os potenciais interessados em entrar no mercado português encontram mais informações sobre o país, como dados econômicos e sociais, relações bilaterais em Portugal e Brasil, infraestrutura e características do mercado local.

O SECOM Lisboa realiza, ainda, a Série Estudos de Mercado, dedicada a analisar, periodicamente, produtos e serviços com elevado potencial de aumento de vendas do Brasil ao mercado português. Busca-se apoiar o exportador brasileiro a partir da sistematização das informações mais relevantes sobre o mercado português, reunindo, em formato objetivo e de fácil visualização, dados sobre consumo e produção, canais de distribuição, empresas importadoras, além de informações sobre aspectos regulatórios e tributários relevantes para o tema. Já foram publicados estudos de mercado dos setores de carne bovina, cosméticos – produtos capilares, cachaça, moda praia e fitness e café.

O Guia como Exportar para Portugal e os referidos estudos de mercado estão disponibilizados na página do SECOM no site da Embaixada do Brasil em Lisboa: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-lisboa/setor-de-promocao-comercial-secom-1>.

O portal Invest & Export Brasil (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil>) reúne diversas informações úteis aos agentes interessados em exportar, importar ou investir no Brasil. Há uma sessão dedicada aos mercados internacionais, que conta com ferramentas como Mapa Estratégico de Mercados e Oportunidades (<https://portal.apexbrasil.com.br/mapa-de-oportunidades/>) e pesquisas de mercado.

13.4 INFORMAÇÕES SOBRE BARREIRAS TARIFÁRIAS E NÃO TARIFÁRIAS

A entrada de produtos estrangeiros em Portugal está sujeita a uma série de procedimentos e medidas de caráter tarifário e não tarifário. Além de taxas e impostos de importação e circulação, o exportador brasileiro poderá deparar-se com diferentes processos regulatórios e exigências que deverão ser cumpridas para que a mercadoria possa ser comercializada em Portugal e que podem variar dependendo do setor ou tipo de produto em questão.

Cabe ressaltar que as medidas impostas em Portugal são influenciadas pela regulamentação da União Europeia (UE) e visam garantir a segurança, a saúde, a proteção ambiental e outros padrões de qualidade para os produtos comercializados no mercado interno. Por ser um mercado único, uma vez que os produtos são autorizados a entrar em Portugal e, estando em conformidade com todas as exigências da UE, poderão ser distribuídos e comercializados para outros países da União Europeia sem a imposição de barreiras tarifárias adicionais – os produtos deverão, no entanto, cumprir as regulamentações específicas de cada país em relação a questões como rotulagem, idioma, normas técnicas, entre outras.

Como principais barreiras não tarifárias que o exportador deverá acautelar, podemos citar:

- Quotas de importação: limites quantitativos estabelecidos pelo governo para a importação de determinados produtos, como acontece, por exemplo, com a carne bovina;
- Barreiras Fitossanitárias e Veterinárias: produtos agrícolas, alimentos, animais vivos e produtos de origem animal estão sujeitos a regulamentações fitossanitárias e veterinárias. Em Portugal, a autoridade responsável pelo controle fitossanitário e alimentar é a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – DGAV;
- Regulamentações Técnicas: estabelecem requisitos específicos de segurança, qualidade, embalagem, rotulagem, certificação ou padrões técnicos que os produtos devem atender para serem comercializados no país;

- Barreiras Administrativas: incluem procedimentos e exigências burocráticas, como obtenção de licenças, autorizações, certificações ou documentos de importação específicos, que podem aumentar os custos e o tempo de desalfandegamento, dificultando o processo de importação.

Tendo em vista a diversidade de requisitos e exigências para a entrada do produto em Portugal e na União Europeia, é de suma importância pesquisar e planejar ao pormenor o processo de exportação. Em casos de maior complexidade, aconselhamos a contratação de profissionais especializados, como os despachantes aduaneiros, advogados e/ou contadores.

O site da Aduana Portuguesa permite a pesquisa das medidas tarifárias, como impostos de importação e comercialização, e não tarifárias (restrições) para a entrada de produtos em Portugal, a partir do código SH e país de origem: <https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/nomenclaturas/Pages/importacao.aspx>.

O site “Access2Markets” também congrega as exigências primárias para a importação de produtos em Portugal e demais países da UE, além de publicar toda a legislação e regulamentação relacionada ao comércio internacional com a UE: <https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/pt/home>.

Já a sessão “Fazer Negócios” do portal da União Europeia, https://europa.eu/youreurope/business/product-requirements/index_pt.htm, apresenta as normas e regulamentos para a comercialização de produtos, como Conformidade, Rotulagem e Marcação CE, entre outros.

O Governo Português disponibiliza informações gerais sobre legislação de produtos alimentares e não alimentares, bem como regras de fabricação e/ou comercialização nos links a seguir: <https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa/legislacao-de-produtos-alimentares-regras-de-fabrico-e/ou-comercializacao> e <https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa/legislacao-de-produtos-nao-alimentares-regras-de-fabrico-e/ou-comercializacao>.

As entidades nacionais que regulamentam e controlam a entrada e comercialização de produtos em Portugal são:

Direção de Serviços de Regulação Aduaneira (DSRA)

Tel.: (+351) 217 206 707 / Fax: (+351) 218 813 941

E-mail: dsra@at.gov.pt

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

Tel.: (+351) 213 239 500 / Fax: (+351) 213 463 518

E-mail: dirgeral@dgav.pt

Site: www.dgav.pt

INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Tel.: (+351) 217 987 100

E-mail: infarmed@infarmed.pt

Site: <https://www.infarmed.pt/>

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - ASAE

Tel.: (+351) 217 983 600 / Fax: (+351) 217 983 654

E-mail: correio.asae@asae.pt

Site: <https://www.asae.gov.pt/>

Direção-Geral das Atividades Económicas - DGAE

Tel.: (+351) 2179 19 100

E-mail: dgae@dgae.gov.pt

Site: <https://www.dgae.gov.pt/>

13.5 DADOS OFICIAIS E ESTATÍSTICAS PORTUGUESAS

Há diferentes fontes fidedignas que facultam informações e dados sobre Portugal, tais como, aspectos econômicos e sociais, legislação, investimentos e estatísticas. Listamos abaixo os principais sites onde poderá consultar os dados oficiais portugueses:

- **Portal oficial do governo português:** <https://www.portugal.gov.pt/>. Disponibiliza informações sobre os vários ministérios, serviços e entidades governamentais;
- **Portal do Ministério da Economia e do Mar:** <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/area-de-governo/economia-e-mar>. Reúne notícias e informações mais atualizadas sobre economia, turismo e mar em Portugal, bem como dados macroeconômicos, programas de financiamento e medidas políticas do setor;
- **Banco de Portugal:** <https://www.bportugal.pt/>. O portal do banco central do país fornece informações econômicas e financeiras relevantes para investidores, como estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos, relatórios econômicos, regulamentos e outras publicações relacionadas à economia portuguesa. As estatísticas do Banco de Portugal podem ser acessadas através do link: <https://bpstat.bportugal.pt/>;
- **Instituto Nacional de Estatística (INE):** www.ine.pt. O INE é o órgão responsável pela produção e divulgação de estatísticas oficiais em Portugal, fornecendo ampla gama de dados estatísticos sobre demografia, economia, comércio internacional, empresas, serviços e outros temas;

- **Eurostat:** <https://ec.europa.eu/eurostat>. Outra importante fonte de dados estatísticos de Portugal e demais países da União Europeia;
- **Portal Base:** www.base.gov.pt. Plataforma oficial para a publicação de contratos públicos em Portugal, que permite acesso a informações sobre concursos, contratos, relatórios, legislação, entidades adjudicantes e fornecedores do setor público;
- **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM):** <https://www.cmvm.pt/>. Entidade reguladora do mercado de valores mobiliários em Portugal e onde poderá encontrar informações regulatórias, relatórios de empresas cotadas, prospectos de oferta pública, dados estatísticos e outras informações relevantes para investidores;
- **Pordata:** <https://www.pordata.pt/>. Base de Dados de Portugal Contemporâneo organizada e desenvolvida pela Fundação Francisco Manuel dos Santos. As estatísticas divulgadas têm como fonte as instituições oficiais portuguesas

14. ASPECTOS CULTURAIS DA ATIVIDADE EMPRESARIAL EM PORTUGAL

Apesar de Brasil e Portugal serem frequentemente referidos como “países irmãos”, existem algumas diferenças culturais que devem ser tidas em conta pelo empreendedor brasileiro para facilitar a sua integração e sucesso no mercado português.

Em relação à cultura empresarial, Portugal apresenta diversas semelhanças com a cultura empresarial europeia ao passo que o Brasil se assemelha com a cultura empresarial norte-americana. Destacamos alguns aspectos que deverá ter em consideração:

- De forma geral, a etiqueta empresarial em Portugal é formal e é comum um cumprimento com um aperto de mão. Durante as reuniões deverá ser mantida uma postura profissional, de respeito e cortesia para com os intervenientes;
- A pontualidade é valorizada na cultura empresarial portuguesa e deverá chegar à hora marcada e nunca muito tempo antes. Caso saiba que irá se atrasar, deverá comunicar de imediato para evitar que o atraso seja considerado uma falta de respeito;
- Quando comunicar por escrito, faça-o de forma direta e clara, evitando erros ortográficos e mantendo um registro formal;
- Nas empresas portuguesas a hierarquia deverá ser sempre respeitada e valorizada e deverá tratar os participantes da reunião pelos seus títulos acadêmicos, salvo se indicação em contrário;
- Nas negociações, é comum os portugueses levarem algum tempo para tomar decisões, pelo que o empreendedor brasileiro deverá esperar um processo de negociação gradual e deverá evitar pressionar demasiado o seu potencial parceiro de negócio;
- O networking é muito valorizado na cultura empresarial portuguesa pelo que a participação em eventos deverá ser considerada pelo empreendedor brasileiro para estabelecer contatos e expandir o seu negócio;
- Em Portugal, a palavra falada e os acordos verbais têm muita importância e é fundamental cumprir o que foi acordado verbalmente;

- O compromisso e a confiança são muito valorizados no ambiente de negócios português;
- Deverá evitar temas potencialmente sensíveis, como a religião, futebol ou política, nas primeiras reuniões e enquanto não tiver confiança com os seus parceiros portugueses;
- Em Portugal, nos meses de julho, agosto e primeira quinzena de setembro, é normal uma demora na resposta aos e-mails e dificuldade em agendamento de reuniões dado que estes meses são os eleitos dos portugueses para as férias;
- Em Portugal, o expediente tende a começar às 9h, com pausa para almoço de, pelo menos uma hora, entre as 13h e às 14h, e o dia termina a partir das 17h. Tente respeitar estes horários dado que isso é valorizado na cultura empresarial portuguesa e só contate fora destes horários em caso de extrema necessidade;
- As reuniões devem ser solicitadas com antecedência, idealmente um mês antes da data pretendida, e devem ser endereçadas para a empresa ou serviço com quem gostaria de reunir. No pedido, deve mencionar o máximo de informação possível como o motivo e objetivos da reunião;
- É comum os empreendedores viajarem com a sua família, contudo, não devem levar os seus familiares para as reuniões. Nas reuniões devem participar os intervenientes estritamente necessários por forma a demonstrar o interesse e seriedade na reunião;
- O empreendedor brasileiro deverá estar preparado para negociar com argumentos sólidos e fundamentados mostrando a lógica dos mesmos através de uma abordagem racional;
- O empresário português tende a valorizar a estabilidade e segurança nos negócios preferindo acordos de longo prazo com empresas confiáveis e estáveis pelo que é importante destacar a solidez e reputação da empresa para gerar confiança nos parceiros portugueses;
- Os portugueses podem evitar dizer “não” para prevenir conflitos ou constrangimentos, mas utilizam sinais indiretos de rejeição ou discordância e deverá estar atento a esta comunicação contextual. Os empresários portugueses tendem a ser muito moderados e discretos, não expressando emoções no ambiente laboral e as negociações devem sempre manter um tom calmo e equilibrado;
- O vestuário para as reuniões deverá ser formal, conservador e cuidado;
- A troca de cartões de visita é usual tanto em reuniões como em eventos de networking.

CONCLUSÃO

Após a leitura desta cartilha, o empreendedor brasileiro já terá mais conhecimentos sobre como empreender em Portugal e esperamos que tenha considerado este conteúdo relevante para a sua abordagem ao mercado português.

Apesar de Portugal já dispor de diversos serviços que facilitam a constituição das empresas, o empreendedor brasileiro deverá sempre contar com apoio de um advogado ou contabilista certificado para garantir o cumprimento de todos os requisitos necessários ao exercício da atividade.

Portugal deverá ser encarado como um mercado ideal para testar os seus produtos ou para expansão da sua empresa no continente europeu. O país é indicado como a porta de entrada da Europa, especialmente para o empreendedor brasileiro, que tem proximidade cultural e linguística.

É importante ressaltar que as informações apresentadas nesta cartilha são apenas indicativas e estão sujeitas a alterações por parte das autoridades competentes. Para obter dados atualizados e precisos, recomendamos consultar e contatar as fontes oficiais, como os órgãos governamentais e as entidades aqui mencionadas.

Contato

SETOR DE PROMOÇÃO COMERCIAL

Embaixada do Brasil em Lisboa
+351 217 248 510
secom.lisboa@itamaraty.gov.br

